



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAm
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 006 /2011 – CEMAm

Dispõe sobre o criação de Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 6.998 de 17 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEMAm, inciso XXI;

CONSIDERANDO a necessidade de rever e modernizar o Regimento Interno do CEMAm;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do CEMAm, Grupo de Trabalho(GT), com a função de promover discussão e apresentar propostas para rever e modernizar o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de Goiás-CEMAm.

Art. 2º. O GT será composto por representantes, titular e suplente das seguintes instituições:

- I. Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás;
- II. Fórum Estadual dos Secretários Municipais de Meio Ambiente;
- III. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA-GO
- IV. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA/GO
- V. Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás-FAEG/GO
- VI. Organização não Governamental-ECODATA

Art. 3º. O GT em sua primeira reunião definirá os procedimentos a serem adotados para a consecução de seus trabalhos.

Art. 4º. A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás proverá o suporte técnico e infra-estrutura necessária à realização dos trabalhos do GT.

Art. 5º. O GT deverá concluir seus trabalhos em um prazo máximo de 3 (três) meses.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2011.



LEONARDO MOURA VILELA
Presidente



JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Secretária Executiva